



Processo Administrativo: 0510/2026

LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES
Nº 0454/2026

A Gestão Municipal do Meio Ambiente de Coromandel – MG DECLARA, através de delegação de competência designada conforme Deliberação Normativa COPAM nº 213 de 22 de fevereiro de 2017 e suas atualizações, com base na Lei Complementar nº 207 de 14 de dezembro de 2021, declara que o empreendimento, **FAZENDA BURITI, LUGAR DENOMINADO CAPÃO SECO – MATRÍCULAS Nº 35.950, 35.824, 22.884, 33.212 e 33.704** do proprietário **MARCELO MARQUES ARAÚJO** inscrito no CPF de nº **027.622.786-78**, desenvolve as atividades de G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 37 hectares G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo – 59 hectares; G-02-08-9 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento – 80 cabeças, enquadrado em classe 0. Esta licença está vinculada à Autorização de Intervenção Ambiental – AIA de nº 200/2024.

Declara ainda que o requerente não está dispensado de obter outras licenças e/ou autorizações junto aos órgãos ambientais competentes, tais como outorgas de uso dos recursos hídricos e autorizações para intervenção ambiental.

Esta é uma licença de ampliação, portanto substitui a Licença Ambiental Especial - LES Nº 0262/2024, emitida em 26 de fevereiro de 2024

Validade de 05 (cinco) anos, com vencimento em 25/06/2031

Coromandel, 25 de junho de 2026



Eloênio José Sebastião
Secretário da Gestão Municipal do Meio Ambiente



1. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

Item	Descrição	Prazo
1	Favor apresentar Cadastro Ambiental Rural – CAR unificado de todas as áreas contíguas	60 dias

Coromandel, 25 de Junho de 2026

